



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021/PGM-MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, VISANDO A DIGITALIZAÇÃO DOS EXECUTIVOS FISCAIS E INCLUSÃO NA PLATAFORMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DA 2ª E 3ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, n. 2.500, Centro Sul, Paço Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KALIL BARACAT DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 12685453 SSP-MT e CPF/MF n.º 718.133.901-00 com endereço comercial acima mencionado, doravante denominado **COOPERANTE** e a **DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**, com sede na Avenida Castelo Branco, s/n.º, bairro Água Limpa, **unidade administrativa do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, este inscrito no CNPJ n. 03.353.606/0001-10, neste ato representada pelo magistrado e juiz diretor do foro, **LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 08325189 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 570.981.401-63, com endereço comercial acima mencionado, doravante denominado **COOPERADO**, celebram entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, aplicando-se as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre o Poder Judiciário Estadual e o Município de Várzea Grande visando a **digitalização dos executivos fiscais físicos das Varas Especializadas da Fazenda Pública e inclusão na plataforma do processo judicial eletrônico.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

**I – A PGM do Município de Várzea Grande/MT compromete-se a:**

- a) Disponibilizar até 08 (oito) servidores do seu quadro para atuar, sob o comando da área técnica de informática, com supervisão e orientação da cooperada, para atuar na digitalização dos processos e executivos fiscais em que figuram como autor o Município

de Várzea Grande e encaminhamento às Varas Especializadas de Fazenda Pública dos arquivos para posterior inclusão na plataforma do Processo Judicial Eletrônico – PJE.

- b) Disponibilizar até 05 aparelhos de scanner para execução do serviço supramencionado.

**II – A DIRETORIA DO FORO** compromete-se a:

- a) Intermediar junto as Varas de Fazenda Pública a preparação dos lotes de processos para encaminhamento ao Município a fim de providenciar a digitalização;
- b) Intermediar junto ao juiz responsável pelas Varas de Fazenda Pública os atos necessários relacionados à suspensão dos prazos dos processos que serão digitalizados, que voltarão a correr tão-somente a partir da inclusão no sistema virtual e após o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido no artigo 15 da Portaria Conjunta 371/2020 TJMT, devendo ser encaminhado os termos do presente, bem como da Portaria específica para a Corregedoria-Geral da Justiça, de forma a cumprir inclusive a citada portaria;
- c) Intermediar junto as Varas de Fazenda Pública às providências relativas ao recebimento dos processos, e o encaminhamento dos arquivos em formato PDF por meio de pasta específica do sistema à equipe designada pela Corregedoria-Geral da Justiça para migração e inserção no sistema PJE;
- d) Dirimir eventuais dúvidas de natureza técnica de informática, propiciando que os setores técnicos do cooperado interajam com a equipe de escaneamento;
- e) Disponibilizar 01 (um) servidor para o treinamento dos estagiários para preparação dos autos, reparação das folhas danificadas, higienização, digitalização do processo em PDF, validação da digitalização e remontagem do processo judicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESNECESSIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS OU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

**CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO**




Este termo poderá ser rescindido pelas partes, inclusive unilateralmente, por qualquer meio de comunicação formal, desde que por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, sem que disso resulte ao outro partícipe direito a reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

Será feito o encaminhamento de cópia do presente termo à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como publicação no sistema de divulgação dos atos oficiais do Município COOPERANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado ou aditado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente termo, ficam os subscritores acima nominados.

**CLÁUSULA NOVA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande – MT para a resolução de quaisquer questões judiciais que possam decorrer do presente termo.

Várzea Grande-MT, 05/07/2021.

  
**LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande**

  
**KALIL BARACAT DE ARRUDA**  
**Prefeito Municipal**

  
**JOMAS FULGÊNICO DE LIMA JÚNIOR**  
**Procurador-Geral do Município de Várzea Grande**

**TESTEMUNHAS:**